# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI N °. 2277/02 de 16 de outubro de 2002.

Dispõe sobre: autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**LIMPEZA PÚBLICA**

| | | |
|---|---|---|
| 1545200252.025000-339030----- | Material de Consumo---------- | R$ 20.000,00 |
| **TOTAL**---------- | ---------- | **R$ 20.000,00** |

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, será coberto com a anulação parcial das seguinte dotação conforme segue abaixo.

**SERVIÇO DE ESTRADA E RODAGEM**

| | | |
|---|---|---|
| 2678200302.029000-339030----- | Material de Consumo---------- | R$ 20.000,00 |
| **TOTAL**---------- | ---------- | **R$ 20.000,00** |

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 16 de outubro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra.

Melo Carlucci
Secret. Administ.